



Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho

ATA DA SESSÃO (SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 001/2024)

Bom dia Colegas Vereadores, Vereadoras. Assessoria Jurídica Secretária oficial Administrativa Declaro aberta essa sessão extraordinária do dia vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e quatro desde já agradeço a compreensão de todos de ter aceitado para vim nesta sessão extraordinária. Passamos de imediato aos trabalhos, primeiramente a ata de número vinte e cinco encontra-se em apreciação. Não havendo manifestações, colocamos a ata em votação. Quem concorda permaneça como está e quem discorda queira. Levantar-se declarou a ata aprovada por unanimidade, Passamos aos trabalhos, então passa ofício para a secretária que faça a leitura. Ofício zero zero cinco Paim Filho, doze de janeiro de dois mil e vinte e quatro Excelentíssimo, Senhor presidente ao cumprimentá-lo Cordialmente vimos a presença de vossa Excelência Solicitar que seja convocado uma sessão extraordinária da Câmara de Vereadores conforme o inciso vinte e um do artigo quinze da Lei Orgânica para apreciação dos seguintes projetos de leis Projeto de lei número um dois mil e vinte e quatro Altera o valor mensal do auxílio refeição previsto na Lei municipal número dois mil Duzentos e setenta e sete dois mil e dezenove, de vinte e oito de março de dois mil e dezenove e dá outras providências. Projeto de Lei número dois dois mil e vinte e quatro concede reajuste dos através da revisão Geral anual e aumento real e da outras providências. Projeto de Lei número três dois mil e vinte e quatro Autoriza o Poder Executivo a realizar contratação temporária de servidores em caráter emergencial e excepcional interesse público. Projeto de Lei número quatro dois mil e vinte e quatro Altera o número de cargos em Comissão de Chefe de Departamento e Coordenador de Serviços do Quadro de Cargos e Funções Públicas do município e da outras providências. Solicitamos que todos os projetos de lei sejam apreciados em caráter de urgência, sendo que tínhamos para o momento. Colocamos à disposição para maiores informações. Atenciosamente, Alberto Cervinski Prefeito Municipal em exercício Passamos aos projetos então Projeto zero um de dois mil e vinte e quatro Passo para secretária Fazer a leitura Projeto de lei número um dois mil vinte e quatro, de dez de janeiro de dois mil e vinte e quatro altera o valor mensal do auxílio refeição previsto na lei municipal número dois mil dois Cem dezassete e sete dois mil dezanove, de vinte e oito de março de dois mil e dezanove e da outras providências. Alberto Cervinski, vice prefeito no exercício do cargo de Prefeito municipal de Pai Filho Estado do Rio Grande do Sul, No uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber, em cumprimento da legislação em vigor que enviou para apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte projeto de lei Artigo primeiro o valor do auxílio refeição previsto no artigo Segundo da Lei Municipal número dois mil dois cem dezassete e sete de vinte e oito de março de dois mil dezanove e suas alterações fica alterado para dois cem dezasseis, a contar de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e quatro. Artigo segundo as disposições da presente lei ficam inclusas no Plano Plurianual e LDO vigente para o exercício de dois mil e vinte e quatro. Artigo Terceiro Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Paim Filho, dez de janeiro de dois mil e vinte e quatro Alberto Cervinski Prefeito em exercício, Exposição de motivos Senhor presidente senhoras vereadoras Senhores vereadores, mais uma medida que vem ao encontro da valorização do servidor público do nosso município. O reajuste do auxílio refeição, passando o valor mensal de duzentos reais para duzentos e dezesseis reais, aumento de oito por cento. Assim, nobre se diz permite-me deixar o assunto a análise de vossas excelências, esperando que, pela necessidade já comprovada, mereça dessa Igreja. Casa Unânime a aprovação. Gabinete do Prefeito municipal de Paim Filho. Dez de janeiro de dois mil e vinte e quatro Alberto Servis e prefeito em exercício Projeto Encontra-se em apreciação com a palavra Vereador Celso, quero saudar o senhor

presidente, Secretária, social, administrativa, colegas, vereadores, jurídico e as pessoas que nos assiste nos escutam pelas redes sociais. Esse projeto já tá bem explicado, o mesmo índice que depois no próximo projeto vai vir pra cá. Tá nessa Casa, concede oito por cento de reajuste no vale da refeição. Poderia ser mais poderia, mas daí a gente teria que de repente baixar esse índice no no. Na revisão geral, que eu acho que a maior vantagem é o o funcionário ir incorporando esses aumentos na sua folha de pagamento. Então, por isso tá vindo com esse índice. Obrigado senhor presidente, colegas vereadores, projeto continua em apreciação. Não havendo manifestações, colocamos o projeto em votação. Quem concorda, permaneça como está e quem discorda queira Levantar-se, declara o projeto, aprovado por votação unânime. Passamos ao Projeto zero dois dois mil e vinte e quatro sim, Projeto de lei número dois dois mil vinte e quatro, de dez de janeiro de dois mil vinte e quatro Concede reajuste dos vencimentos através da revisão Geral Anual e aumento real e dá outras providências. Alberto Servis vice prefeito no exercício do cargo de Prefeito municipal de Pai Filho estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber, em cumprimento da legislação em vigor que enviou para apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte projeto de lei Artigo primeiro fica autorizada a concessão da revisão geral aos vencimentos dos ocupantes dos cargos e funções públicas do município e atualizar a respectiva tabela de valores a partir de primeiro de de dois mil e vinte e quatro no percentual de quatro vírgula sessenta e dois por cento sobre os valores vigentes no mês de dezembro de dois mil e vinte e três, abrangendo todos os servidores ativos, inativos, pensionistas e agentes políticos do município, e concede aumento real no percentual de três vírgula trinta e oito por cento sobre os valores vigentes no mês de dezembro de dois mil e vinte e três, abrangendo todos os servidores do Poder Executivo municipal. Parágrafo primeiro O reajuste concedido no percentual de quatro vírgula sessenta e dois por cento, refere se à revisão geral anual, de acordo com as disposições do inciso dez do artigo trinta e sete da Constituição Federal. Parágrafo Segundo, o reajuste e o aumento concedido aos servidores do município se aplica também aos contratos emergenciais, aos cargos, empregos e funções do município e integrantes do Conselho Tutelar, com exceção aos subsídios. Artigo Segundo, Fica autorizada a transposição de dotações orçamentárias no montante estimado para a alocação dos valores de despesa com pessoal até o término do presente exercício econômico e financeiro, através de decreto resultante da Geral. Artigo Terceiro As disposições da presente lei ficam inclusas na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes neste exercício. Artigo quatro Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete Prefeito Miss Municipal de Paim Filho dez de janeiro de dois mil e vinte e quatro Alberto SERVIS e Prefeito em exercício Exposição de motivos Senhor Presidente Senhoras vereadoras Senhores vereadores, com base na Lei orgânica do município, que confere ao prefeito municipal a competência privativa da iniciativa de leis que versem sobre a revisão do funcionalismo público municipal. Estão encaminhando a apreciação de Vossas Excelências, o projeto de lei que concede a revisão geral dos vencimentos e aumento real e dá outras providências, de acordo com as disposições da Constituição Federal. Através do inciso dez do artigo trinta e sete, Senhor Presidente e senhores vereadores, o município deverá assegurar a revisão geral dos valores de remuneração do pessoal, incluindo todos os servidores do município, o que está sendo efetuado através do presente projeto de lei Com a concessão da revisão de acordo com a variação do IPCA de dois mil e vinte e três. É oportuno registrar que a matéria em análise está sendo enviada a esta colenda cada casa observadas as disposições do parágrafo C do artigo dezessete da Lei Complementar Cento e um como um dos objetivos dessa administração é de valorizar o funcionalismo na convicção de que o rendimento no serviço público municipal depende sumamente da motivação e do bem estar dos próprios funcionários. Optei por encaminhar o presente projeto de lei com a revisão geral e mais um aumento real no percentual de três virgula trinta e oito por cento, totalizando aos servidores o percentual de oito por cento, esperando que vossas excelências endossem nossa opinião, possibilitando assim conceder revisão geral e aumento do vencimento dos ocupa dos cargos e funções públicas do município e a revisão geral aos agentes políticos a partir da data de primeiro de janeiro de dois mil vinte e quatro ao mesmo tempo em que solicita que sua análise se processe em caráter extraordinário, a fim de dar atendimento às sins que ensejaram sua apresentação e que este reajuste consiga

incluir na folha de pagamento de janeiro de dois mil vinte e quatro. Gabinete do Prefeito Municipal de Paim Filho dez de janeiro de dois mil vinte e quatro Alberto Servis Prefeito em exercício Projeto Encontra-se em apreciação com a palavra Vereador Celso, senhor presidente, colegas, vereadores. Esse reajuste que está vindo pra esta casa eh com relação a dois mil e vinte e três, dois mil e vinte e três já é o segundo reajuste que a nossa administração tá dando pros nossos funcionários. O primeiro foi aquela revisão nos nos padrões em que muitos funcionários, infelizmente, não todos, mas tiveram um aumento aí de cinquenta até mais por cento naquela naquele processo que foi feito de valorização dos nossos funcionários. Esse aumento hoje está vindo com um índice de oito por cento especificado em cada categoria. Aqui, esses três ponto trinta e oito são reajustes reais. Isso aqui, a inflação foi repostada e esses a os três ponto trinta e oito são um real. É um reajuste real de um salário mínimo, é acima da inflação. Esse esse total eh, segundo os meus conhecimentos, é um dos maiores da no, da da nossa associação, da menor dos prefeitos, da região. É o com certeza é um dos maiores que se tá dando pro funcionalismo. Isso é valorizar, como já foram valorizados naquele projeto que nós aprovamos nesta Casa. E hoje pra complementação, tá vindo esse projeto? Na maioria dos casos, vai ser oito por cento. Era isso? Senhor presidente? Projeto continua em apreciação com a palavra, vereador Davi, senhor presidente, novos colegas, vereadores, aos ouvintes das rádios Ah, Facebook, nossa secretária, eu quero dizer que é uma alegria muito grande nós estarmos neste momento. Quero dizer que talvez um pouco de demora pra chamar essa extraordinária tá dentro do regimento, com certeza, mas da necessidade que nós tínhamos que votar. Esses projetos como esse como outro? Ah, das contratações! Eu quero dizer que tomara que não aconteça esteja prejudicada alguma categoria, tanto o funcionário como a escola. Ah, nesta nesta votação, nessa demora. Ah, senhor presidente, eu quero dizer que o que estamos vendo neste mandato é histórico, vai ficar na história. Quanto aos reajusta do nosso funcionário público, isso não tem não se discute quanto à valorização desses servidores. E eu quero dizer que a diferença é muito grande. Ah, e referente a outras gestões, a valorização financeira, que é o mais importante, e a valorização humana dos funcionários públicos, Os nossos funcionários públicos estão sendo respeitados e valorizados, respeitados e valorizados. Eu quero dizer que o que estamos votando somando três anos, porque nós fomos impedidos pela lei de não votarmos o reajuste no primeiro ano, Então são apenas três anos que está sendo dado o reajuste. E peguei! Duas. Dois contracheques de dois funcionário público pra vocês analisarmos pra nós analisarmos pros funcionários, analisar, Ah, os valores que eu estou dizendo que vai ficar na história E peço a todos os funcionários que estão me ouvindo que façam o mesmo que peguem os seus contracheques do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um e agora pegue um contracheque de janeiro de dois mil e vinte e quatro pegue e analise o quanto foi dado de reajuste aos funcionários públicos. Uma parte vinte e quatro por cento no total. E uma parte trinta, outra parte quarenta, outra parte sessenta, outra parte até cem por cento dos que mais precisavam, que eram os funcionários públicos que menos ganhavam. E eu quero dar os valores aqui, de duas folhas de motorista, que é uma categoria. Eu diria assim, intermediária, ah, dos que ganham os valores, Eu tenho o valor de um servidor que não interessa o nome, né? Mas todos os funcionários podem ir lá e fazer o que eu fiz em dois mil e vinte e um em janeiro de dois mil e vinte e um esse motorista recebia mil, seiscentos e trinta e três com esse reajuste. Vai passar pra dois oitocentos e catorze. Faltou pouco pra dobrar. Faltou pouco pra chegar a cem por cento. Tem um outro contracheque dum outro funcionário dum dum operário que em dois mil e vinte e um ganhava mil cento e quinze reais A partir de hoje, se nós aprovarmos e com certeza vamos aprovar, passará dois mil e sessenta e dois com oitenta centavos. Praticamente dobrou o salário em quatro anos em três, porque o primeiro ano não foi concedido reajuste. Eu me manifestei em outros momentos aqui nesta tribuna que o prefeito Elton tinha ficado na história quando ele concedeu vinte e oito por cento de reajuste nos quatro anos do seu mandato. Agora eu tenho que retirar isso. E quem vai ficar na história é o prefeito. Genes Espero que num futuro bem próximo, a partir do ano que vem, não vem aqui uma gestão e diga que o prefeito foi irresponsável em dar esse reajuste aos funcionários públicos. Espero que isso não aconteça e que daí, com isto, eh fique escondido atrás e não dê, não consegue dar reajuste aos funcionários públicos. E mais quando que você fala em em valorizar, eu quero dizer que dois fatores pesa nesta valorização

financeiro bolso e a harmonia entre a administração e o funcionário público, né? Que trabalhem, junto, respeitando um ao outro e ao que está sendo feita na nossa administração. Eu quero dizer que muitas vezes, um mimo valoriza o funcionário, mas não é o necessário. O necessário é financeiro e diretamente. Então parabéns a essa administração e parabéns a quem faz parte dessa administração. Os quatro vereadores do PT que fazem parte do conselho que fazem parte da administração, que todo dia estamos juntos, conversando, tentando fazer o melhor para os funcionários públicos de Paim Filho. Parabéns a eles, eles são merecedores. A gente sabe que cada um tem sua responsabilidade. Muitas vezes o funcionário me cobra Davi, eu estou com uma máquina de um milhão e eu muitas vezes digo você tá com uma máquina de um milhão, tu tem que ser responsável. O motorista da saúde tá com dez pacientes, quinze tem que ser responsáveis da mesma forma, só pra concluir da mesma forma o motorista da mesma forma, um professor, todos têm a sua responsabilidade, mas o nosso prefeito valorizou a todos e aqueles que não receberam o reajuste, o ano passado que eles tinham um valor maior. Hoje, com oito por cento, o seu salário vai ser bem valorizado. O aumento deles, se tu fizer uma comparação, quem ganha cinco mil vai dar quatrocentos reais. Quem ganha dois mil é cento e poucos reais. Então, parabéns aos funcionários, à administração, juntamente com o sindicato, que praticamente a proposta do sindicato foi idêntica ao que o prefeito concedeu. Era isso, senhor presidente, peço que aprovamos esse projeto. Projeto continua em apreciação com a palavra vereador Leandro, Quero saudar o senhor presidente, colegas, vereadores. E quero saudar também a todos os funcionários públicos que hoje estamos aqui com esse projeto, trazendo um pouquinho de benefício para eles, né? Quero dizer que esse projeto não é nenhum milagre que está vindo pra essa Casa, não é nenhum milagre esse aumento pros funcionários, que inclusive poderia ser até maior, e nós iria aprovar porque dentro do limite que é até quarenta e oito ponto seis por cento nós aprovaria, acima disso, nós votaríamos contra porque daí compromete o município. Então, com esse aumento, segundo as projeções, pelo que eu entendi aqui vai ficar em torno de quarenta e seis, quarenta e seis e pouco por cento. E podia se chegar até quarenta e oito vírgula seis por cento. Então o município tinha uma margem pra dar até um pouquinho mais. Então, esse projeto não é nenhum milagre que ocorreu em administrações passadas que talvez outros prefeitos não conseguiram dar o devido aumento aos funcionários. É esse limite que que acendem um alerta pro pro executivo, né? Que até o limite dele pode trabalhar. E acima disso ele já começa a ser penalizado, então ele tem que se adequar. Então, depende muito do orçamento do município. O nosso município certamente teve orçamento, teve alta no no orçamento, diminuiu pessoal e com isso, então tem capacidade hoje de dar esse aumento e poderia dar até um pouco mais um pouco maior. Com certeza sou a favor desse projeto. Senhor presidente, colegas vereadores devolvo a palavra e peço para que a minha bancada também seja favorável. Projeto continua em apreciação, não havendo manifestações antes de colocar em votação. Quero deixar também um parecer referente a esse projeto. Dizer que a gente acompanha todos os anos. A re a questão do Vale. Já tivemos lá no passado, também, um vale que depois foi incorporado na Folha. E é muito importante que que seja dado realmente o aumento na folha, menos no Vale e, quanto mais na folha, porque isso leva pra uma aposentadoria futura? Claro que o Vale ele é separado da folha de pagamento à contabilidade. De repente, lá mais pra frente. Pode se pensar em em algum reajuste no Vale, mas a importância é sempre pensar no reajuste pra maioria na folha de pagamento. Então é e dizer também ao vereador que acredito que está dentro dos prazos legais. Dá para lançar na folha desse mês. Ah, até porque a própria servidora que faz isso está de férias e voltará só terça-feira nesse momento. Colocamos o projeto em votação, Quem concorda permaneça como está e quem discorda queira levantar-se O projeto foi aprovado por todos os vereadores. Passamos ao projeto de lei de número três de dois mil e vinte e quatro Projeto de lei três dois mil vinte e quatro, de dez de janeiro de dois mil vinte e quatro. Autoriza o Poder Executivo a realizar contratação temporária de servidores, em caráter emergencial e excepcional interesse público. Alberto Cervinski, vice prefeito no exercício do cargo de prefeito municipal de Pai Filho estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte projeto de lei Artigo primeiro fica o poder

Executivo municipal autorizado a contratar servidores por tempo determinado para atender necessidade temporária de pessoal e de proporcionar interesse público nos termos previstos na Constituição Federal.

Parágrafo único As contratações a que se refere este artigo atenderá especificamente situação de emergência em vista da demanda existente no serviço público.

Artigo Segundo poderão ser contratados Servidores conforme a descrição no quadro A seguir um Monitor de educação especial Carga horária semanal quarenta horas um Monitor de Educação Infantil Carga horária semanal quarenta horas um Professor de Ensino Fundamental Séries finais Geografia Carga horária semanal vinte horas um Professor de Ensino Fundamental Séries finais Letras Espanhol vinte horas Carga horária semanal

Parágrafo primeiro As contratações a que se referem a este artigo atenderão especificamente situação de emergência no atendimento integral das demandas da educação do município e serão efetuadas com base em resultado de processo seletivo simplificado, cuja remuneração será a prevista para os cargos no respectivo Plano de Cargos e Salários.

Parágrafo Segundo as contratações dos servidores autorizados neste artigo serão pelo período de seis meses, podendo haver prorrogação até o término do ano letivo, caso permaneça a necessidade junto à educação do município.

Artigo terceiro As contratações a que se refere a presente lei poderão ser canceladas a qualquer momento, atendendo à demanda organizacional ou ao interesse público.

Artigo quatro Para atender preceito e cumprimento da legislação municipal, os servidores contratados nos termos desta lei ficarão vinculados ao regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social INSS.

Artigo quinto Para fins de atendimento das disposições da presente lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional a ser efetivado através de decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Artigo Sexto As disposições desta lei ficam inclusas no Plano Plurianual e LDO do presente exercício.

Artigo sétimo Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Prefeito Municipal de Pai Filho dez de janeiro de dois mil vinte e quatro Alberto Servis Prefeito em exercício em Exposição de motivos Senhor Presidente Senhoras vereadoras Senhores vereadores, As contratações são necessárias em virtude do início do ano letivo, e o município não possui no quadro servidores suficientes para tais cargos ou concursados passíveis de nomeação em anexo. Estamos enviando estimativa de impacto orçamentário financeiro para a concessão que trata o referido projeto de lei, o qual atende a legislação vigente. Assim, entendemos ser imprescindível a contratação excepcional aqui relacionada a qual será realizada após o devido processo seletivo simplificado. Diante do exposto, espero que esse projeto venha a merecer a aprovação unânime de todos os membros da Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Miss Municipal de Paim Filho, dez de janeiro de dois mil vinte e quatro Alberto Servis prefeito em exercício Projeto encontra sem a apreciação com a palavra vereador Celso, senhor presidente, colegas, vereadores. Este projeto se faz necessário em virtude de, como diz o a exposição de motivos. Não temos profissionais concursados, aguardando a nomeação e os professores que estão trabalhando também não tem a hora suficiente pra pra atender essa demanda. A questão do Monitor especial é na sala multi multifuncional na escola Irmã Anastasia e vai atender os os os alunos do município, inclusive os do da Escola Estadual Educação Infantil. Vai trabalhar aqui na Criança feliz, assessorando ali pra suprir vaga também. Nós vocês são sabedores que a educação, a secretária da Educação, juntamente com a administração resolveu Ah, a criar uma turma do nono ano lá na na nossa Escola municipal, né? Então se criou mais uma turma E esse professor de geografia que trabalha lá não tem horário suficiente pra atender mais essa turma, então pra isso tá vindo essa contratação. A questão dos professor de letras em espanhol sempre foi contratada, até porque também não tem profissional, eh com horas excedentes pra suprir essa vaga. E então tá sendo, Tá vindo pra esta Casa a o pedido pra que a a administração faça a contratação. Contratação pelo processo seletivo dos profissionais para atender a nossa escola Era isso? Senhor presidente, dos colegas, vereadores, projeto continue em apreciação. Não havendo manifestações, colocamos o projeto em votação. Quem concorda permaneça como está e quem discorda quer. Levantar-se, declara o projeto aprovado por todos os vereadores. Passamos ao projeto de número quatro para a secretária fazer a leitura. Projeto de lei número quatro dois mil e vinte e quatro, de dez de janeiro de dois mil e vinte e quatro altera o número de cargos em comissão de Chefe de Departamento e Coordenador de Serviços do Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e da outras

providências. Alberto SERVIS quei vice prefeito no exercício do cargo de prefeito municipal de Paim Filho, estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber em cumprimento à disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para apreciação do Poder Legislativo Municipal, no seguinte projeto de lei Artigo primeiro altera o número dos cargos em comissão do Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, previstos no Artigo dezessete da Lei Municipal número dois mil Quatrocentos e oitenta e seis dois mil e vinte e três, de trinta e um de maio de dois mil e vinte e três, com a criação de mais três cargos de Chefe de Departamento e a redução de três cargos de coordenador de serviços, sendo Chefe de Departamento. Cargos criados nove Alteração mais três Número de cargos doze Padrão de Remuneração um ponto zero seis Coordenador de Serviços Cargos criados catorze Alteração menos três Número de cargos onze. Padrão de remuneração um ponto Cinto Artigo Segundo as despesas dessa lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Artigo Terceiro Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Pai Filho dez de janeiro de dois mil e vinte e quatro Alberto SERVIS e prefeito em exercício Exposição de motivos Senhor Presidente Senhoras Vereadoras vereadoras Senhores vereadores, O aumento do número de vagas se justifica na medida em que o Executivo necessita de mais servidores neste cargo para atender à demanda de serviços e organização dos respectivos departamentos e para a equidade do número de cargos previstos no plano, estamos reduzindo igual número de coordenador de serviços em anexo. Estamos enviando a estimativa de impacto orçamentário financeiro para a concessão de que trata o referido projeto de lei, o qual atende a legislação vigente. Diante do exposto, espero que esse projeto venha a merecer a aprovação unânime de todos os membros desta Casa Legislativa. Gabinete do Prefeito municipal de Paim Filho. Dez de janeiro de dois mil e vinte e quatro Alberto Servis e prefeito em exercício Projeto encontra sem apreciação com a palavra vereador Celso, Senhor presidente, colegas, vereadores. Esse projeto tá voltando pra esta Casa. Eh dado a necessidade de se valorizar também esses profissionais. Nós professores, professora Rose que trabalha na escola. Um dos motivos pra nós fazer com que o nosso aluno busque o conhecimento é justamente pela valorização. Não tem que estudar porque vai ter um salário bom. Coisarada, agora não dá pra se admitir profissionais do nível que nós temos. Ah, nessa secretaria ganhando mil e novecentos por mês o Pro esse projeto tá propondo um extinguir esses cargos existentes e criar outros três, que seria uma compensação, aumentando o valor de duzentos e cinquenta reais. A responsabilidade dessas profissionais lá é muito grande, tem profissionais que é responsável pelo agendamento das consultas. Eh aqui, na cidade e Passo Fundo. Ah, tem profissionais responsáveis pelo transporte pra não acontecer de um, de um, de um cidadão nosso, um paciente ir a san sanando Passo Fundo, chegar lá não é aquele dia da consulta, então a responsabilidade é muito grande. Então, essa valorização e, infelizmente, essas categorias em função de C, C, C não foram beneficiadas com aquele, eh aquela correção no No nos, Nos padrões que tiveram um aumento de trinta, como o vereador Davi falou até sessenta por cento, né? Então, eu acho que é o mínimo que a nossa administração pode fazer. E nós, como vereadores, e que eu professor, arroz como profissional da formação, de opinião de de de conhecimento das escolas, eh se busque essa valorização dos dos profissionais. Não é um serviço simples, né? A responsabilidade é muito grande. Então, por isso que nós estamos pedindo pros colegas, vereadores, A aprovação desse projeto justamente pra valorizar esses profissionais que com certeza tem uma responsabilidade muito grande. Era isso que o senhor presidente projeto continua em apreciação. Não havendo manifestações, colocamos o projeto em votação. Quem concorda permaneça como está e quem discorda queira? Levantar-se Foram quatro votos favoráveis da bancada do PT, dois votos contrários da bancada do MD B e dois da bancada. O PP contrários também o projeto deu empate. A votação deu empate, cabe ao presidente o voto de desempate. Quero dizer que esse projeto já veio pra esta Casa no dia vinte e oito de dezembro, foi rejeitado, voltou novamente pra esta Casa com as mesmas especificações. Então, nós ah, as bancadas PPE MD b também Ah, a gente conversou e que seja melhor especificado que esse. Essa mudança seria feita pras técnicas de enfermagem, ele não tá bem especificado. E assim, uma sugestão também, que se reúne a todos os C C S. E que você explique isso junto com o C C E os vereadores também? Porque senão a gente recebe também muita cobrança dos demais

C C S ali fora, então meu voto é contrário nesse momento, Em função disso que seja melhor especificado no próximo projeto que vem pra essa Casa e que serão dadas as justificativas na Na primeira sessão ordinária do mês de fevereiro, o projeto foi rejeitado novamente. Passamos aos trabalhos do Legislativo, temos o Projeto Zero um, de dois mil e vinte e quatro, que passa pra Secretária fazer a leitura. Projeto de lei legislativo número um de dezoito de janeiro de dois mil e vinte e quatro, concede aumento dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal, através do aumento real e da outras providências. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais determinadas pela Lei Orgânica Municipal, envia para apreciação dos colegas vereadores o seguinte projeto de lei Artigo Primeiro fica autorizada a concessão de aumento real aos vencimentos dos ocupantes dos cargos e funções públicas do Poder Legislativo municipal e a atualização da respectiva tabela de valores a partir de primeiro de janeiro de dois mil. E vinte e quatro no percentual de três virgula trinta e oito por cento sobre os valores vigentes no mês de dezembro, abrangendo todos os servidores do Poder Legislativo municipal, Parágrafo único. Além do aumento real, será concedido aos servidores do Legislativo municipal a revisão geral concedida a todos os servidores do município de Pai Filho, consubstanciado em projeto específico do Executivo municipal. Artigo Segundo Fica autorizada a transposição de dotações orçamentárias no montante estimado para alocação dos valores de despesas com pessoal até o término do presente exercício econômico e financeiro, através de decreto resultante desta lei. Artigo Terceiro As disposições da presente lei ficam inclusas na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes neste exercício. Artigo quarto Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho dezoito de Janeiro de dois mil e vinte e quatro Vereador Vanderlei Ernesto Lupi Presidente Vereadora Adriana Salta de Biasi Vice-presidente Vereadora Elaine Regina Garbim Zaque Secretária Exposição de motivos Ao cumprimentá los mente e passamos as vossas mãos o incluso Projeto de Lei Legislativo que tem a finalidade de estender aos servidores do Poder Legislativo o mesmo percentual de aumento real concedido aos servidores municipais. Portanto, estamos apresentando o respectivo projeto de lei em percentual e datas semelhantes ao proposto pelo pelo Poder Executivo municipal relativamente ao funcionalismo municipal, por entendermos como uma medida justa e que está devidamente amparada permitiu-nos, Deixá-la a apreciação dos colegas e diz esperando que a mesma seja merecedora da unânime aprovação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Pai Filho dezoito de janeiro de dois mil e vinte e quatro Vereador Vanderlei Presidente Vereadora Adriana Vice-presidente Vereadora Elaine e secretária Esse projeto do Legislativo todos acho que entenderam o projeto vem conceder o mesmo reajuste no mesmo momento que receberam os funcionários públicos pros funcionários do Legislativo. Então o projeto encontra sem apreciação, não havendo manifestações, colocamos o projeto em votação. Quem concorda permaneça como está e quem discorda queira levantar-se Declaro Declaro O projeto aprovado por todos os vereadores, passamos ao projeto número dois do Legislativo Projeto de lei número dois, de dezoito de janeiro de dois mil e vinte e quatro altera o valor do auxílio refeição previsto na lei municipal número dois mil cento e oitenta e cinco dois mil e dezessete, de dezoito de abril de dois mil e dezessete, no âmbito do Poder Legislativo Municipal e da outras providências. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Pai Filho, no uso de suas atribuições legais determinadas pela Lei Orgânica Municipal, envia para apreciação dos vereadores do Projeto de Lei artigo primeiro fica concedido o aumento de oito no valor do auxílio refeição previsto na lei municipal de dois mil cem dezoito e cinco de dezoito de abril de dois mil. Dezassete e suas posteriores alterações para os ocupantes dos cargos e funções públicas do poder Legislativo municipal, a contar de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e quatro. Artigo segundo as exposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO o vigentes para o exercício de dois mil e vinte e quatro. Artigo Terceiro Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Gata à Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Pai Filho dezoito de janeiro de dois mil e vinte e quatro Vereador Vanderlei Ernesto Lupi Presidente Vereadora Adriana Salto de Bea e vice presidente Vereadora Elaine Egina Garbim Zaque Secretária Exposição de motivos por entendermos ser uma medida justa e que está devidamente amparada Permitiu-nos Deixá-la apreciação dos colegas e diz esperando que a mesma seja

merecedora da unânime aprovação Gabinete da presidente da Câmara de Vereadores de Pai Filho dezoito de janeiro de dois mil e vinte e quatro Vereador Vanderlei Presidente Vereadora Adriana Vice-presidente e vereadora Elaine. Secretária Esse projeto também é pra regularização do vale, né? Da mesma forma que foi do mesmo percentual também dos servidores? Então o projeto encontra sem apreciação, não havendo manifestações, colocamos o projeto em votação. Quem concorda permaneça como está E quem discorda queira levantar-se projeto aprovado por todos os vereadores. Eram esses os trabalhos que tínhamos para hoje. Só lembrando que a próxima sessão, a primeira sessão ordinária do ano, será dia dezesseis de fevereiro. Eram esses os trabalhos. Então, obrigado a todos e declarem Encerrada essa sessão